



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 809/2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MARI – ESTADO DA
PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, e depois de ouvido o plenário, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada uma rua do Loteamento Sonho Meu de:
Antonio Marcos de Oliveira.

Art. 2.º - Fica denominada outra rua do Loteamento Sonho Meu de:
Sérgio Diniz Pereira.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor após na data de sua aprovação e
publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mari - Paraíba, em 31 de Maio de 2012.

ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano <u>XVI</u>	Ed. <u>06</u>
Em: <u>31 / 05 / 2012</u>	
<u>Joseilton Silva Souza</u>	<u>DM32</u>
Servidor(a)	
Joseilton Silva Souza	
C. Div. de Adm. e Planejamento	
Mat. 0777-3	